



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 25/2011  
PA Nº 950/2010

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO  
HOSPITALAR), QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO, E A EMPRESA SERQUIP  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS MA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.698.742/0001-56, com endereço na Rua 18, s/n, quadra M, módulo I, Distrito Industrial, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **CRISTINO JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 830.487.153-04, portador do RG nº 6591093-1, ajustam entre si este contrato, na forma constante do PA nº 950/2010 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 16 de junho de 2011 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

São Luís, 12 de junho de 2013.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT- 16ª Região

**CRISTINO JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO FILHO**  
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MA LTDA.

**Testemunhas:**

- 1) Ana Celia Fufendz  
Identificação nº: 30816427
- 2) Cristina Maria D. J. S.  
Identificação nº: 308161676